

**RESOLUÇÃO CEIPS Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

**RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUPSEC.**

**O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº31.873, de 30 de dezembro de 2015, considerando o disposto na Resolução MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nos artigos 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e as recomendações discutidas virtualmente com os membros do CEIPS em 15/04/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Recomendar o credenciamento do fundo de investimento FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA, CNPJ Nº 35.536.532/0001-22, administrado pela Caixa Econômica Federal, para receber aplicações de recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (SUPSEC), desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15/04/2020.

**COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, em Fortaleza, 15 de abril de 2020.

**João Marcos Maia**  
**PRESIDENTE**

